



Federação Mineira
de Futebol

Belo Horizonte, 19 de março de 2018.

Ofício FMF/DCO/007/2017.

Ref.: ABANDONO - ASSOCIAÇÃO TIMÓTEO ESPORTE CLUBE.

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições, recebeu, na data de 13.03.2018, o seguinte documento oriundo da filiada Associação Timóteo Esporte Clube, participante do Campeonato Mineiro 2018 – Sub-15 e Sub-17 – 2ª Divisão:

- a) Ofício nº 003/2018, assinado pelo Presidente do clube, Sr. Daniel Martins de Brito, no qual a equipe manifesta, em caráter irrevogável e irretratável, a desistência da competição de 2018;

Dessa forma, a DCO,

Considerando a realização do Conselho Técnico do Campeonato Mineiro 2018 – Sub-15 e Sub-17 – 2ª Divisão, no dia 01/03/2018, no qual participou regularmente a Associação Timóteo Esporte Clube, devidamente representado por seu presidente;

Considerando que, de acordo com o art. 84 do Regulamento Geral de Competições (RGC), *“A partir da realização do Conselho Técnico, considera-se iniciado o Campeonato”*;

Considerando que os artigos 65 e 86, ambos do RGC, definem as hipóteses de desistência, abandono e exclusão de campeonatos, bem como estabelecem as sanções administrativas e consequências desportivas;

Considerando, por fim, o prejuízo técnico e de logística para todos os clubes participantes, além das implicações negativas ao Campeonato;





Federação Mineira
de Futebol

RESOLVE

- a) Suspender a Associação Timóteo Esporte Clube de disputar todas as competições chanceladas pela DCO nos próximos 02 (dois) anos, ou seja, 2019 e 2020, devendo o clube retornar, após o período de inatividade, ao Campeonato Mineiro 2018 – Sub-15 e Sub-17 – 2ª Divisão, se assim pretender;

Encaminhar este ofício ao eg. Tribunal de Justiça Desportiva (TJD).

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Publique-se.

Leonardo de Carvalho Barbosa

Diretor de Competições

Federação Mineira de Futebol

